



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 38/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Mauricio Pereira de
Carvalho
Nº do Protocolo: 2242/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h10

EMENDA IMPOSITIVA 38

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	038	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Maurício Pereira de Carvalho	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Assistência Social	
BENEFICIÁRIO(S):	Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo	
BEM OU SERVIÇO:	Concessão de subvenção para reforma de telhado da sede da SSVP no Bairro Crespo	

Documento assinado digitalmente por Mauricio Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PFRMK-SUS0V-ITV7D-ALMZX-EJVDQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, para concessão de subvenção para reforma de telhado da sede da SSVP no Bairro Crespo.

A presente Emenda Impositiva se destina a conceder subvenção ao Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) para a reforma da sua sede localizada no Bairro Crespo, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços assistenciais prestados à comunidade. A reforma é crucial para adequar e revitalizar o espaço físico, que serve como ponto de apoio logístico para a distribuição de auxílios, reuniões e armazenamento de doações, garantindo que a estrutura esteja em condições salubres e seguras para os voluntários e para as famílias atendidas. Investir na infraestrutura da SSVP é reconhecer e fortalecer uma entidade histórica que atua na linha de frente do combate à pobreza, otimizando sua capacidade operacional para exercer sua missão de amparo social com mais dignidade e eficiência.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 38		
VALOR DA EMENDA:	R\$ 5.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	017.001	Secretaria de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0801	Assistência Social Geral
Projeto Atividade:	1xxx	Apoio ao Cons. Central de Carandaí da Soc. de São Vicente de Paulo p/ reforma da sede do Bairro Crespo (emenda imp)
Natureza da Despesa:	33504300	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 5.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$ 5.000,00	

Mauricio Pereira de Carvalho
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Mauricio Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PFRMK-SUS0V-IT77D-ALMZX-EJVDQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 38/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:23:17

Hash Interno: 5gu6ehfnsdl7iou5pfzjvigwqbdgkg98ldbu7i6



Chave de Verificação

PFRMK-SUS0Y-ITY7D-ALMZX-EJVDQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado

Documento assinado digitalmente por Mauricio Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PFRMK-SUS0Y-ITY7D-ALMZX-EJVDQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32)
93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº
19.558.113/0001-35

